



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1237/2018

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado Abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 1.185.000,00** (um milhão cento e oitenta e cinco mil reais), para cobrir despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores.

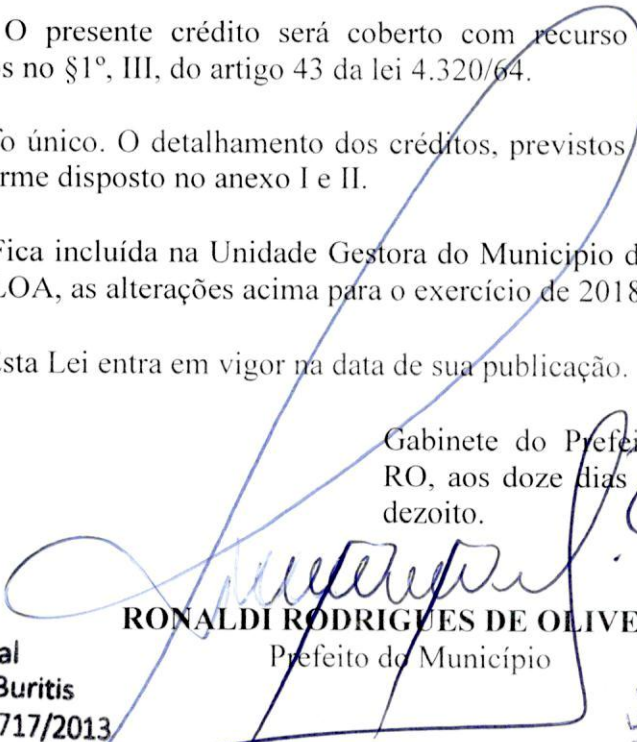
Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações previstos no §1º, III, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

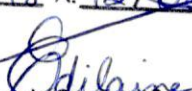
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos doze dias do mês de julho de dois mil e
dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 13/07/18 A: 12/08/18


Edilaine do Socorro Souza
Auxiliar Administrativo

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 13/07/18 A: 12/08/18
Assinatura 
Cintia Carvalho da Silva
Port. 132/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I A LEI Nº 1237/2018

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR

09 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

02 – PODER EXECUTIVO

02.11.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09272.1005.2042 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
31.90.08.00 – Aposentadoria do RPPS Reserva remunerada e Ref. Dos Militares	R\$ 290.000,00
31.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 55.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 840.000,00
TOTAL	R\$ 1.185.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II A LEI Nº 1237/2018

DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

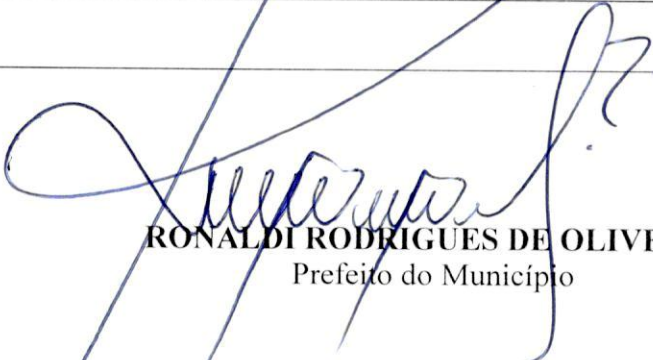
09 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

02 – PODER EXECUTIVO

02.11.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09272.1005.2042 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 195.266,52
99.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 989.733,48
Total geral	R\$ 1.185.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município